

Exposição de Motivos nº 14/2020

Imbituba, 15 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Imbituba para 2021, em cumprimento aos preceitos legais.

Como é de seu conhecimento, a Constituição Federal dispõe sobre o sistema orçamentário brasileiro, determinando aos municípios a elaboração da Lei de Orçamentária Anual (LOA). O Orçamento Público compreende um conjunto de leis formado pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) que, articuladas entre si, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade. Em sua essência, ela faz a previsão das receitas e fixação das despesas dos entes públicos.

Assim, Sr. Prefeito, submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente Minuta de Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de relevante interesse público.

Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de IMBITUBA para o exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 207.606.125,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais), sendo R\$ 207.606.125,00 (duzentos e sete milhões, seiscentos e seis mil, cento e vinte e cinco reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 () do Orçamento da Seguridade Social.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras, Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021 estima a **Receita** em R\$ 153.371.925,00 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) e fixa a **Despesa para a Câmara Municipal** em R\$ 6.140.000,00 (seis milhões, cento e quarenta mil reais), em R\$ 112.258.610,00 (cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais) a **Despesa da Prefeitura Municipal**, para e em R\$ 34.973.315,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e quinze reais) as Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Saúde**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Prevenção de Drogas**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Habitação**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Saneamento**, Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Trânsito** e Transferências Financeiras Concedidas ao **Fundo Municipal de Cultura**.

§ 1º. A Receita do Município de Imbituba será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	188.421.822,00
1.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	62.563.472,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.970.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	950.840,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	18.658.400,00
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.201.400,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.077.710,00
9	(-) Deduções da Receita Corrente	-14.266.697,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	33.100.000,00
2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.000.000,00

2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.100.000,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	350.000,00
	TOTAL	207.605.125,00

§ 2º. A Despesa do Município de Imbituba será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	6.140.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	2.093.000,00
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.455.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.960.360,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	45.026.500,00
08	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	24.580.000,00
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.000.000,00
14	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	35.316.600,00
17	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	75.000,00
19	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.078.850,00
25	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.655.000,00
28	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	15.000,00
29	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.825.000,00
30	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	7.040.000,00
31	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO IMBITUBA	1.736.065,00
32	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	35.000,00
33	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA	10.000,00
34	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	610.000,00
40	SAMAE IMBITUBA	39.115.000,00
42	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	160.000,00
43	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	15.000,00
45	SECRETARIA MUN. DES. SUST. AGRÍCOLA E DA PESCA	3.766.250,00
46	SECRETARIA MUN. DES. ECON. E TURÍSTICO	5.186.250,00
47	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.201.250,00
48	UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	460.000,00
	TOTAL	207.605.125,00



II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO		VALOR
1	Legislativa	6.140.000,00
2	Judiciária	5.985.000,00
4	Administração	12.753.360,00
6	Segurança Pública	2.956.065,00
8	Assistência Social	5.263.850,00
10	Saúde	35.316.600,00
12	Educação	42.081.500,00
13	Cultura	1.130.000,00
14	Direitos da Cidadania	105.000,00
15	Urbanismo	27.025.000,00
16	Habitação	610.000,00
17	Saneamento	46.155.000,00
18	Gestão Ambiental	3.236.250,00
20	Agricultura	3.766.250,00
22	Indústria	460.000,00
23	Comércio e Serviços	4.741.250,00
27	Desporto e Lazer	1.830.000,00
28	Encargos Especiais	8.000.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL		207.605.125,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

PROGRAMA		VALOR
0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	8.000.000,00
1	PROCESSO LEGISLATIVO	6.140.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	2.438.000,00
3	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.605.000,00
4	GESTÃO FAZENDÁRIA	5.960.360,00
5	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	5.985.000,00
6	APOIO E INCENTIVO AO DES. SUST. AGRÍCOLA E DA PESCA	3.766.250,00
7	FAZENDO A DIFERENÇA NA SAÚDE DO IMBITUBENSE	35.316.600,00
8	EDUCAÇÃO EM AÇÃO: COMPROMISSO DE TODOS	42.081.500,00
9	CONSTRUINDO O ESPORTE	1.830.000,00
10	CULTURA PARA TODOS	1.130.000,00
11	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	24.505.000,00
12	ENCANTOS DO SUL – MENINA DOS OLHOS DOS MARES DOS SUL	4.281.250,00
13	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO – FAZENDO A DIFERENÇA NA VIDA DAS PESSOAS	920.000,00
14	GESTÃO URBANA	2.555.000,00
15	MEIO AMBIENTE PARA TODOS	3.236.250,00

17	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.828.850,00
18	PREVENÇÃO DE DROGAS DE IMBITUBA	10.000,00
19	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	75.000,00
20	SANEAR FAZ A DIFERENÇA	46.155.000,00
22	QUALIDADE AO TRÂNSITO	1.736.065,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	TOTAL	207.605.125,00

b

Do Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Artigo 3º O Orçamento da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA** para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 153.371.925,00 (cento e cinquenta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 112.208.610,00 (cento e doze milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e dez reais), e Transferências Financeiras a Fundos e Câmara Municipal de Imbituba em R\$ 41.113.315,00 (quarenta e um milhões, cento e treze mil, trezentos e quinze reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES	156.113.622,00
1.1.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	61.783.472,00
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.970.000,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	839.940,00
1.6.	RECEITA DE SERVIÇOS	400,00
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.312.100,00
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.710,00
9.1.	(-) Deduções da Receita Corrente	-14.266.697,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	11.525.000,00
2.1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00
2.3.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.525.000,00
	TOTAL	153.371.925,00

§ 2º. A Despesa da entidade **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		93.225.610,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.960.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.765.610,00
DESPESAS DE CAPITAL		18.983.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	16.483.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		41.113.315,00
TOTAL		153.371.925,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Artigo 4º O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante transferências de outras esferas de governo, Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	65.000,00
SOMA	65.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		70.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		75.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS

Artigo 5º Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS** para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	10.000,00
--	------------------

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ABUSO DE DROGAS** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00
TOTAL		10.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 6º Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 12.942.600,00 (doze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 22.374.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 35.316.600,00 (trinta e cinco milhões, trezentos e dezesseis mil e seiscentos reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES		11.377.600,00
1.1. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		750.000,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL		73.400,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.554.200,00
2. RECEITAS DE CAPITAL		1.565.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.565.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI		22.374.000,00
TOTAL		35.316.600,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		33.238.500,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.706.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.532.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		2.078.100,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.078.100,00
TOTAL		35.316.600,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 7º Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 343.600,00 (trezentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 4.735.250,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.078.850,00 (cinco milhões, setenta e oito mil e quinhentos reais).

mil, oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	333.600,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	8.500,00
1.7. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	325.100,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
2.4. TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	4.735.250,00
TOTAL	5.078.850,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	5.027.600,00	
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.427.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.250,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	51.250,00
TOTAL	5.078.850,00	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Artigo 9º. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 0,00 as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	15.000,00
--	------------------

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
TOTAL	15.000,00	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Artigo 10. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, para o exercício de 2021, estima a Receita em R\$ 1.662.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 74.065,00 (setenta e quatro mil, sessenta e cinco reais) e fixa as

Despesas em R\$ 1.736.065,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, sessenta e cinco reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES	1.662.000,00
1.1 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	29.000,00
1.6. – RECEITAS DE SERVIÇOS	3.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	74.065,00
TOTAL	1.736.065,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	1.546.065,00
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.546.065,00
DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	190.000,00
TOTAL	1.736.065,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Artigo 11. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00, as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 7.040.000,00 (sete milhões e quarenta mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	7.040.000,00
TOTAL	7.040.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.040.000,00
TOTAL	7.040.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Artigo 12. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00 (), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	35.000,00
--	------------------

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	35.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00
TOTAL	35.000,00	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Artigo 13. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00 (), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, Transferências de outras esferas de governo, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	610.000,00
TOTAL	610.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	310.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	310.000,00
TOTAL	610.000,00	

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA

Artigo 14. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA** para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 0,00 (), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PMI	15.000,00
TOTAL	15.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IMBITUBA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		15.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA

Artigo 15. O Orçamento da entidade **FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO IMBITUBA** para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES		160.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES		160.000,00
TOTAL		160.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade **FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO IMBITUBA** será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		145.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00
TOTAL		160.000,00

Do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE IMBITUBA)

Artigo 16. O Orçamento da entidade **SAMAE IMBITUBA** para o exercício de 2021 estima a Receita em R\$ 39.115.000,00 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil reais), e fixa as Despesas em R\$ 39.115.000,00 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil reais).

§ 1º. A Receita será realizada mediante arrecadação de Rendas, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. – RECEITAS CORRENTES		18.765.000,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS		18.655.000,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES		110.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		20.000.000,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		20.000.000,00
7. - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		350.000,00
TOTAL		39.115.000,00

§ 2º. A Despesa da entidade **SAMAE IMBITUBA** será realizada segundo a apresentação dos

anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional e econômica, distribuídas da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES		16.110.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.050.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		23.005.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	23.005.000,00
TOTAL		39.115.000,00

Artigo 17. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL	50.000,00

§ 1º. A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

Artigo 18. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações e recursos de uma modalidade de despesa para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 19. O Executivo Municipal está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 20. As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 21. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 22. As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 23. Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 24. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 25. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 26. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de outubro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D013-B694-691C-A7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANE MARTINS LUIZ (CPF 003.770.449-46) em 15/10/2020 15:27:37 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/D013-B694-691C-A7B9>